



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 551 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

**PUBLICADO**

DATA: 26/10/2022

EDIÇÃO Nº 2633

FLS: 100

ASS.

Autoriza excepcionalmente o sepultamento de membro da Ordem dos Irmãos da Bem-Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo nas dependências do Carmelo de Nossa Senhora do Carmo e São José e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o caráter religioso da Congregação e a redação da Lei Municipal n.º 1.112/1984, que dispõe sobre os Cemitérios no Município de Francisco Beltrão,

Considerando a aplicação das normas gerais do Direito e dos costumes para solucionar as antinomias e as lacunas da legislação vigente,

Considerando o costume milenar de inumação de religiosos dentro de igrejas ou em áreas contíguas em todo o mundo,

Considerando o exemplo do Padre Paolino Baldassari sepultado na igreja Nossa Senhora da Conceição em Sena Madureira, Estado do Acre e do Frei Policarpo Berri na Paróquia São Pedro Apóstolo, em Pato Branco, na mesma Diocese de Palmas e Francisco Beltrão, além de inúmeras outras situações semelhantes

Considerando o disposto no Art. 30, inciso I da Constituição Federal, no Art. 4º, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal e no Art. 117 da Lei Municipal n.º 1.112/1984,

**DECRETA:**

Art. 1º Autoriza excepcionalmente o sepultamento de membro da Ordem dos Irmãos da Bem-Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo nas dependências do Carmelo de Nossa Senhora do Carmo e São José.

Art. 2º Deverão ser observados pelos responsáveis os cuidados de saúde inerentes à preparação do corpo e a realização da inumação.

Art. 3º A autorização de que trata este Decreto se limita à presente Ordem e dentro da área de domínio do Convento, não configurando instalação de cemitério no local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL